



Re: Manifestação de interesse - AVISO n 01/DG/2024 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

De Carlos Gustavo <gustavo@sogelconstrutora.com.br>

Data Ter, 10/12/2024 15:45

Para Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>; Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc Miguel Bastian <miguel@sogelconstrutora.com.br>; João Bastian <joao@sogelconstrutora.com.br>

 8 anexos (4 MB)

176 - CAT Miguel.pdf; 177 - Atestado Duplicação BR470-SC.pdf; 176 - Atestado Trensurb.pdf; CAT - GIOVANNA PEIXOTO - OBRA CANOAS.pdf; Atestado Perimetral Completo.pdf; CAT - GIOVANNA PEIXOTO - MELHORAMENTOS BR116.pdf; Atestado Consorcio BR116.pdf; MEMORANDO_DE_ENTENDIMENTOS_assinado (1) (1).pdf;

Prezado

Ao

DAER/RS

Diretor Geral. Eng. Luciano Faustino,

Em referência ao processo em questão, e conforme descrito no Aviso nº 01/DG/2024, publicado pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) no Diário Oficial do Rio Grande do Sul, venho, por meio deste, esclarecer três pontos importantes relacionados à nossa participação.

1. Critério de Experiência Técnica – Obras de Arte Especiais

Conforme interpretado inicialmente por nossa equipe, o trecho do item B dos requisitos de habilitação, que exige a comprovação da qualificação técnica operacional da empresa, não menciona um prazo máximo de cinco anos para os atestados. O prazo mencionado no edital refere-se especificamente a obras rodoviárias de recuperação e conservação rodoviária. Diante disso, estamos anexando atestados que atendem ao prazo de emissão de cinco anos, conforme solicitado.

2. Critério de Experiência Técnica – Projetos

A Sogel possui vasta experiência na elaboração de projetos similares ao escopo solicitado, conforme comprovado pelos atestados apresentados, que demonstram nossa plena capacidade para elaboração de projetos e execução dos serviços.

- **Atestado 005/2016 – DNIT:** Elaboração do Projeto Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, Restauração da Pista Existente, Implantação de Ruas Laterais e Restauração/Construção de Obras de Arte Especiais na Rodovia BR-158/RS (Travessia Urbana de Santa Maria), segmento Km 324,00 - Km 329,10. Ressaltamos que este contrato ainda está em andamento.
- **Atestado nº 174 – DNIT:** Execução das Obras Emergenciais de Construção de Desvio Provisório, Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e Construção de Obras da Ponte sobre o Banhado Castagnino.

Além disso, caso esta comissão julgue pertinente, estamos encaminhando também o atestado da empresa Limine [Atestado contrato 004/20, Consórcio BR116 (empresa), contrato 116/2014



Prefeitura Canoas (Profissional], acompanhado de uma declaração de compromisso para a execução do projeto.

3. Considerações Finais

Diante do exposto, e em conformidade com as diretrizes e critérios estabelecidos no Aviso nº 01/DG/2024, publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial do DAER, solicitamos a reconsideração da desclassificação e a análise detalhada dos documentos apresentados. Reforçamos nossa ampla experiência, demonstrada pelos atestados anexados, e nosso pleno alinhamento com os requisitos do edital.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou para o envio de documentação complementar. Agradecemos pela atenção e aguardamos um retorno.

Att,

Engº Carlos Gustavo da Silva
Departamento de Engenharia
Fone: 51.3022.4656 Cel: 51.99322.7430
www.sogelconstrutora.com.br



Em seg., 2 de dez. de 2024 às 11:28, Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br> escreveu:

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, acusar o recebimento da documentação anexada e informo que, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 14801/2024 do Conselho de Administração, datada de 08 de novembro de 2024 (também anexa), a Comissão responsável procederá com a análise detalhada dos documentos enviados.

Caso a documentação esteja em total conformidade com as exigências e critérios descritos na referida Resolução, a empresa será contatada em breve e receberá o convite formal para participar da próxima etapa do processo seletivo.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos ou para o envio de informações adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral
DAER/RS



De: Carlos Gustavo <gustavo@sogelconstrutora.com.br>
Enviado: sexta-feira, 22 de novembro de 2024 15:53
Para: Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>
Cc: Miguel Bastian <miguel@sogelconstrutora.com.br>
Assunto: Re: Manifestação de interesse - AVISO n 01/DG/2024 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Geralmente, você não recebe emails de gustavo@sogelconstrutora.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados

Devido ao esclarecimento ainda não respondido do AVISO n 01/DG/2024 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

, e principalmente pelo grade interesse da SOGEL nas obras desta pré-qualificação .Encaminhamos em link a documentação pertinente do processo em referência

Manifestação de Interesse - DAER - SOGEL - 22112024....

Att,

Engº Carlos Gustavo da Silva
Departamento de Engenharia
Fone: 51.3022.4656 Cel: 51.99322.7430
www.sogelconstrutora.com.br

Em sex., 22 de nov. de 2024 às 14:26, Carlos Gustavo <gustavo@sogelconstrutora.com.br> escreveu:

Prezados

Segue em anexo manifestação de interesse conforme aviso em referência.

Gostaríamos de confirmar nosso entendimento, que nesta fase somente deverá ser enviado a manifestação do interesse e que posteriormente em evento específico ocorrerá o envio da documentação para habilitação

Att,

Engº Carlos Gustavo da Silva
Departamento de Engenharia
Fone: 51.3022.4656 Cel: 51.99322.7430
www.sogelconstrutora.com.br



 Outlook

Desenquadramento EPP - Jbastian Engenharia

De j.taschetto@jbastian.com.br <j.taschetto@jbastian.com.br>

Data Ter, 10/12/2024 17:52

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>

Cc jorgebastian@hotmail.com <jorgebastian@hotmail.com>

 3 anexos (2 MB)

CARTÃO CNPJ ATUALIZADO.pdf; DESENQUADRAMENTO_EPP_assinado.pdf; DILIGÊNCIA DAER - DESENQUADRAMENTO EPP.pdf;

Prezados,

Segue em anexo pedido de diligência para habilitação da empresa JBASTIAN ENGENHARIA.

--



JHENIFER TASCHETTO
Gerente Administrativo

jbastian.com.br

(51) 98013-7099
Porto Alegre - RS



 Outlook

Parecer da Comissão Especial de Seleção e Avaliação - Aviso nº 01/DG/2024

De Richard Lesh Polo <richardlp@daer.rs.gov.br>

Data Qui, 12/12/2024 16:35

Para Obras Funrigs - [DAER] <obras@daer.rs.gov.br>; Luciano Faustino Da Silva <lucianofs@daer.rs.gov.br>

 1 anexo (2 MB)

Parecer Comissão à Diretoria Geral - Aviso nº 01 DG 2024 - Reavaliação.pdf;

Prezado Diretor Geral,

Encaminho em anexo a esta correspondência eletrônica o parecer elaborado pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, nomeada por meio da Portaria nº 7664, a qual realizou a solicitada reavaliação das empresas referente ao processo de pré-seleção para a construção de Obras de Arte Especiais, conforme estabelecido no Aviso nº 01/DG/2024 e previsto na Resolução nº 14801.

Atenciosamente,

Richard Lesh Polo

Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DAER/RS



Secretaria de Logística e Transportes
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem



Proposta vencedora - Aviso nº 01/DG/2024

Ponte sobre o Arroio Não Sabia

Senhor Diretor Geral,

A Comissão Especial de Seleção e Avaliação, designada pela Portaria nº 7664, e em conformidade com os Artigos 24 e 25, Capítulo XIII, da Resolução nº 14801, encaminha, por meio deste, a proposta vencedora referente à construção da Ponte sobre o Arroio Não Sabia, no Município de Vista Alegre do Prata, conforme objeto descrito no Aviso nº 01/DG/2024.

Após análise detalhada, constatou-se que a proposta apresentada pela empresa Traçado Construções e Serviços LTDA. (CNPJ 00.472.805/0001-38), no valor de R\$ 17.355.305,62 (Dezessete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), mostrou-se a mais vantajosa para o interesse público. O valor ofertado é inferior ao orçamento estimado para a contratação, atendendo ao disposto nos artigos 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

A documentação apresentada pela empresa foi examinada, constatando-se que a vencedora cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos na Resolução nº 14801/DAER de 08 de novembro de 2024, no anteprojeto e no termo de referência.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADALMIRO DA SILVA NETO
Data: 16/12/2024 20:23:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adalmiro da Silva Neto
Matrícula n.º 4327349



24043500177362

Documento assinado digitalmente



PAULO DE TARSO DO AMARAL MEISTER
Data: 17/12/2024 11:01:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo de Tarso do Amaral Meister
Matrícula nº 4345843

Documento assinado digitalmente



VANDERLEI SALGUEIRO JUNIOR
Data: 16/12/2024 20:31:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanderlei Salgueiro Junior
Matrícula nº 4326865